



Resolução

2021 – Questão de Estudo – Marcas

Registrabilidade de marcas contrárias à ordem pública ou à moral e aos bons costumes

Contexto:

- 1) Esta Resolução trata da registrabilidade de marcas contrárias à ordem pública ou à moral e aos bons costumes, e examina a implementação e aplicação desses motivos de indeferimento e nulidade.
- 2) O julgamento ou a avaliação do que envolvem valores culturais, políticos, religiosos e morais propriamente ditos estão fora do âmbito desta Resolução, assim como a questão de uma marca ser enganosa ou ludibriante.
- 3) Foram recebidos 40 Relatórios dos Grupos Nacionais e Regionais da AIPPI e de Membros Independentes, fornecendo informações e análises detalhadas sobre as leis nacionais e regionais relacionadas com esta Resolução. Esses Relatórios foram analisados pela Equipe do Relator Geral da AIPPI e concentrados em um Relatório Resumido (veja os links abaixo).
- 4) No Congresso Mundial da AIPPI online em outubro de 2021, o assunto desta Resolução foi mais profundamente discutido em um Comitê de Estudos dedicado, e novamente em uma Sessão Plenária completa, após a qual a presente Resolução foi adotada pelo Comitê Executivo da AIPPI.

A AIPPI resolve que:

Registrabilidade de marcas contrárias à ordem pública ou à moral e aos bons costumes

- 1) As marcas contrárias à ordem pública devem ser objeto de indeferimento ou nulidade.
- 2) As marcas contrárias à moral e aos bons costumes devem ser objeto de indeferimento ou nulidade.

- 3) Os motivos de indeferimento ou nulidade se aplicam à marca em si e não constituem uma avaliação se os próprios produtos e serviços, ou o comportamento do requerente, são contrários à ordem pública ou à moral e aos bons costumes.
- 4) Para que uma marca seja considerada contrária à ordem pública ou à moral e aos bons costumes, essa deve ser julgada do ponto de vista de uma pessoa razoável, com limiares médios de sensibilidade e tolerância, levando em conta o contexto em que a marca pode ser encontrada.
- 5) Para determinar se uma marca é contrária à ordem pública ou à moral e aos bons costumes, os fatores que podem ser considerados incluem os seguintes:
 - a. o significado das palavras ou outros elementos inseridos na marca;
 - b. o contexto ou a origem das palavras ou de outros elementos inseridos na marca;
 - c. os produtos e/ou serviços designados;
 - d. os direitos fundamentais (por exemplo, a liberdade de expressão).
- 6) Os fundamentos relativos à ordem pública ou à moral e aos bons costumes poderão ser invocados nos seguintes tipos de processos:
 - a. exame do pedido de marca;
 - b. procedimentos de oposição ou procedimentos semelhantes;
 - c. procedimentos de nulidade / revogação perante o instituto de marcas; e
 - d. ações de nulidade / revogação perante um tribunal.
- 7) A data pertinente para a aplicação dos motivos de ordem pública ou bons costumes deve ser:
 - a. a data do pedido de marca; ou
 - b. a data do exame ou avaliação pelo instituto de marcas ou pelo tribunal.
- 8) Uma vez que os pontos de vista sobre a ordem pública e a moral e os bons costumes podem ser dinâmicos e mudar ao longo do tempo, somente após uma mudança nas circunstâncias, deve ser permitido:
 - a. depositar novamente uma marca que foi indeferida ou declarada nula por ser contrária a esses motivos;
 - b. ajuizar uma nova ação contra uma marca que já havia sobrevivido a uma impugnação com base nesses motivos.
- 9) Os fundamentos relativos à ordem pública e à moral e aos bons costumes devem ser avaliados com base no ponto de vista das pessoas em todas as partes do território. Devem ser indeferidas ou declaradas nulas as marcas que sejam contrárias à ordem pública ou aos princípios de moral e bons costumes aceitos por um grupo significativo de pessoas ou de uma área geográfica significativa no território como um todo.

Links:

- [Diretrizes de estudo](#)
- [Relatório resumido](#)

- [Relatórios dos grupos](#)